



## **EDITAL Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÕES UAB – 2026/RETIFICAÇÃO**

Considerando a PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenadores de Curso de Especialização, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no seguinte curso:

- **Especialização em Ensino de Ciências – Ciências 10**

1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador de cada Curso de Especialização na modalidade de educação a distância, bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

#### **2. DA TERMINOLOGIA**

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas: 2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência, mínima de 3 (três) anos, no magistério superior;
- d. Ter vínculo funcional permanente com a UFAL;
- e. Ter graduação em Graduação em Física, Química, Biologia ou Pedagogia para a especialização em Ciências C10
- f. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.
- g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- h. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

#### **4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

| <b>Função</b>                                          | <b>Formação e experiência exigida</b> | <b>Nº de Vagas</b>        |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Coordenador do Curso de Especialização em Ciências C10 | Doutorado em Educação ou áreas afins  | 1 + mais cadastro reserva |

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO**

5.1. Coordenar as atividades administrativas;

5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED;

5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

5.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

5.1.10. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa;

5.1.11. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico

6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações para o e-mail da secretaria da Direção do CEDU [ticedu@gmail.com](mailto:ticedu@gmail.com) conforme o cronograma do processo seletivo. Deverá ser enviado a tabela seguindo a ordem do barema (anexo 2), seguido das comprovações na mesma ordem da tabela. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.

6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07/08/2026 a 22/08/2026.

6.6. O CEDU/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição;

6.7. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



- 7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, os comprovantes do Currículo Lattes atualizado e comprovado;
- 7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3.2 deste edital, no período 2020 - 2026. Demais itens não possuem limitação de tempo.
- 7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

| 1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E DOCÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO                                            |                          |                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--|
| Coordenação e vice-coordenação em programa Strictu Sensus de Pós-graduação                      | 10 pontos por ano        | Máximo 5 Anos        |  |
| Docência em Programa de Pós-graduação Strictu Sensus                                            | 5 pontos por ano         | Máximo 10 anos       |  |
| 2. PRODUÇÃO INTELECTUAL                                                                         |                          |                      |  |
| Livro publicados na área da especialização com ISBN                                             | 10 pontos por livro      | Máximo 3 publicações |  |
| Capítulo de livro na área de especialização com ISBN                                            | 06 pontos por capítulo   | Máximo 3 publicações |  |
| Organização de livro na área de especialização com ISBN                                         | 06 pontos por capítulo   | Máximo 3 publicações |  |
| Artigo publicado em revista com Qualis A1-A4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024) | 15 pontos por artigo     | Sem limitações       |  |
| Artigo publicado em revista com qualis B1-B4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024) | 7 pontos por artigo      | Sem limitações       |  |
| 3. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS                                                                       |                          |                      |  |
| Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado em andamento               | 03 pontos por evento     | Sem limitações       |  |
| Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado concluídos                 | 05 pontos por orientação | Sem limitações       |  |

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.
- 8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios: a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003); b. Maior pontuação de experiência em gestão e docência; c. Maior produção acadêmica;
- 8.3. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo curso;
- 8.4. As divulgações dos resultados serão feitas na página do CEDU de acordo cronograma do certame.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, até 48h após a divulgação dos resultados, conforme cronograma a seguir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



**Cronograma**

| <b>Atividade</b>                   | <b>Período</b>             |
|------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital               | A partir 07/08/2026        |
| Período de Impugnação              | Até 10/08/2026             |
| Inscrições                         | De 31/08/2026 a 14/09/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 15/09/2026             |
| Período recursal                   | Até 17/09/2026             |
| Publicação do resultado final      | Até 19/09/2026             |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito recursal. Recurso inconsistente, sem amparo no presente Edital ou legislação vigente, ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

11.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

11.2. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

11.3. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.4. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.5. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

11.6. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

11.7. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo II.

## **11. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

12.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos II e III, que serão preenchidos após a seleção.

12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB, para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) será de R\$2.000,00 (dois mil reais); para Coordenador II (com 1 ano de experiência no ensino superior) será de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e reais), definidos pela Portaria capes nº 33, de fevereiro de 2023, podendo ser alterado pelo órgão mantenedor ou pelo Governo Federal.

12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



Anexo 1

**PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026 – UFAL/UAB  
COORDENADOR DE CURSO UAB À DISTÂNCIA  
(BOLSISTA CAPES)**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ E-

MAIL: \_\_\_\_\_

Contato telefônico: \_\_\_\_\_

Unidade Acadêmica (UFAL): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Curso de maior Titulação: \_\_\_\_\_ Área de titulação: \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata (o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB**



**ANEXO 2**

| <b>1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E DOCÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                 |                                    |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Coordenação e vice-coordenação em programa strictu sensus de pós-graduação                  | 10 pontos por ano<br>Máximo 5 Anos | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Docência em Programa de Pós-graduação Strictu Sensus                                        | 5 pontos por ano<br>Máximo 10 anos | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| <b>2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – SEM LIMITAÇÕES</b>                                             |                                    |                      |
| Livro publicados na área da especialização com ISBN                                         | 10 pontos por livro                | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Capítulo de livro na área de especialização com ISBN                                        | 06 pontos por capítulo             | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Organização de livro na área de especialização com ISBN                                     | 06 pontos por capítulo             | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Artigo publicado em revista qualis A1-A4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024) | 15 pontos por artigo               | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Artigo publicado em revista qualis B1-B4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024) | 7 pontos por artigo                | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado em andamento           | 03 pontos por evento               | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado concluídos             | 05 pontos por orientação           | (PONTUAÇÃO ATINGIDA) |
| PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO                                                                |                                    |                      |

(COLOCAR EM ANEXO COMPROVAÇÃO – CONFORME A MESMA ORDEM DA TABELA)